



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 422/2022, CELEBRADO EM 08/03/2022 PARTE INTEGRANTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2022, ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE E CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.009.149/0001-29 com sede na RUA JOSE JANUARIO DA SILVA, 543 - PREDIO - CEP: 86150000 - BAIRRO: CENTRO, CEP 86.150-000, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato representado por Gestor Sr. NATAL ALVES DA SILVA, e **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR**, CNPJ 04.823.494/0001-65, neste representado pelo Senhor ROBISON PEDROSO DA SILVA, inscrito sob o RG nº. , e CPF/MF nº. 007.100.699-01, tem, entre si, ajustado o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2022, cujo objeto é: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR, ENLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do contrato 422/2022 nas condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO E VALOR

1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência/ execução do contrato passará de **sete dias de março de 2023 para sete dias de março de 2024**

2 - Com prorrogação deste termo aditivo, em R\$ 25.402,87 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos) o valor total do contrato passará de R\$ 25.402,87 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos), para R\$ 50.805,74 (Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Oitenta e Sete e Quatro Centavos), este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor deste 1º termo de aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Alvorada do Sul, oito dias de março de 2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
78.009.149/0001-29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
04.823.494/0001-65

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

LEI Nº 3.079/2022



Homologa parcelamento, revoga lei e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

Art. 1º Fica homologado o parcelamento firmado em 27/06/2022 entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Sul - SAAE e o CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no valor de R\$ 130.092,01 (cento e trinta mil, noventa e dois reais e um centavo), cuja descrição dos débitos e demais termos constam na DECLARAÇÃO DE PARCELAMENTO de anexo 1.

Art. 2º O pagamento do parcelamento se dará em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e sucessivas, no valor mensal de R\$ 5.420,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Ficam ratificados todos os atos eventualmente executados que tenham como objeto o cumprimento do parcelamento firmado.

Art. 4º As despesas decorrerão do orçamento próprio do SAAE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.940/2021.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL "SEBASTIÃO GONÇALVES DE MELLO" DE ALVORADA DO SUL, aos 22 de setembro de 2022.

LUIZ GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

[Download do documento](#)